



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA em 04/05/2022.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO

Nº 315/22

Data: 24/05/22

Hora: 10:30

Ass. Func: [assinatura]

Regulamenta o horário de funcionamento das casas de diversão noturna do Município de Redenção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o horário de funcionamento das casas de diversão noturna do Município de Redenção Estado do Pará.

Art. 2º Para efeito desta Lei, consideram-se casa de divertimento noturno aquelas situadas em locais fechados ou ao ar livre, com entradas pagas ou não, destinadas ao entretenimento, recreio ou prática de esporte.

Art. 3º Ficam os estabelecimentos de divertimento noturno autorizados a funcionar nos seguintes horários:

I – Bares e similares, de domingo à quarta-feira, com encerramento das atividades às 01h30min;

II – Bares e similares, de quinta-feira à sábado e, em véspera de feriados, com encerramento das atividades às 03h00min;

III – Shows e eventos constantes do calendário municipal realizados em locais destinados para tal finalidade, com encerramento das atividades às 05h30min;

IV – Boates, eventos particulares e similares, com encerramento das atividades às 05h00min;

V – Eventos com som em festas de rua, de quinta à sábado, desde que devidamente autorizado pelos órgãos públicos competentes, com encerramento às 03h00min.

Parágrafo único. Em todos os casos acima autorizados, será rigorosamente fiscalizado o nível de ruído emitido que não pode ultrapassar o Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A), para cada tipo de área, conforme disposto na NBR 10151/2000.

Art. 4º As licenças já expedidas baseadas nas disposições contidas na Lei Municipal nº 497/2006, continuaram válidas, todavia, os horários ali estabelecidos deverão acompanhar o disposto na presente lei.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
Câmara Municipal de Redenção
PÚBLICO
27/05/22
[assinatura]
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 003/19-CA/R



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

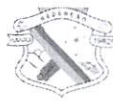
Art. 5º Ficam revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 497/2006.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

MARCELO Assinado de
forma digital por
FRANCA MARCELO
FRANCA
BORGES:4 BORGES:4460886
1620
46088616 Dados:
2022.05.04
20 15:04:21 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 04/05/2022, as 15h 05min** do seguinte documento:

LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2022 - DE 04/05/2022.

Regulamenta o horário de funcionamento das casas de diversão noturna do Município de Redenção, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 04 dias do mês de maio de 2022.



SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 781/2022 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 27/05/2022.

LEI COMPLEMENTAR N.º 121, de 04 de Maio de 2022. Dispõe sobre regulamentar o horário de funcionamento das casas de diversão noturna do Município de Redenção, e outras providencias.

Redenção-PA, 01 de Junho de 2022.



Ronigley Maranhão
Secretário Geral